REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº22/2025

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao INSTITUTO TIA ANGELICA, CNPJ 59.131.122/0001-60, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 17 de maio de 2025.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO TIA ANGELICA, desde a sua fundação em 10/10/2023 (conforme Ata de Fundação) tem um papel relevante na estimulação e ampliação do universo de apoio às crianças, de desenvolvimento humano, realizando obras de caráter social e educativo para todo esse segmento da população.

E pelo seu próprio esforço, é responsável pelo desenvolvimento do pleno exercício da educação e cidadania. Além de divulgar as causas dos problemas sociais e as possíveis soluções através de ações de promoção de crianças e fortalecimento na construção da cidadania.

O que faz o INSTITUTO TIA ANGELICA ser um grande agente nas responsabilidades sociais é a estimulação ao desenvolvimento de potenciais habilidades e talentos de crianças.

Destacamos a grande relevância do INSTITUTO TIA ANGELICA para a cidade de Salvador, informando, ainda, que a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Espero contar com o apoio dos(as) meus(minhas) pares para a aprovação desse Requerimento.

Salvador, 17 de maio de 2025

MARTA RODRIGUES
VEREADORA